



MANUAL DE PROCEDIMENTO

MPR/SRA-004-R00

**AVALIAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE
AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE AERÓDROMOS
CIVIS PÚBLICOS**

06/2016

REVISÕES

Revisão	Aprovação	Aprovado Por	Modificações da Última Versão
R00	07/06/2016	SRA	Versão Original

ÍNDICE

- 1) Disposições Preliminares, pág. 5.
 - 1.1) Introdução, pág. 5.
 - 1.2) Revogação, pág. 5.
 - 1.3) Fundamentação, pág. 5.
 - 1.4) Executores dos Processos, pág. 5.
 - 1.5) Elaboração e Revisão, pág. 6.
 - 1.6) Organização do Documento, pág. 6.
- 2) Definições, pág. 8.
 - 2.1) Expressão, pág. 8.
- 3) Artefatos, Competências, Sistemas e Documentos Administrativos, pág. 9.
 - 3.1) Artefatos, pág. 9.
 - 3.2) Competências, pág. 10.
 - 3.3) Sistemas, pág. 10.
 - 3.4) Documentos e Processos Administrativos, pág. 10.
- 4) Procedimentos Referenciados, pág. 11.
- 5) Procedimentos, pág. 12.
 - 5.1) Emitir Outorga de Autorização para Exploração de Aeródromos, pág. 12.
- 6) Disposições Finais, pág. 17.

PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS

GRUPOS ORGANIZACIONAIS

a) GOIA- Administrativo

- 1) Emitir Outorga de Autorização para Exploração de Aeródromos

b) GOIA- Autorização Exploração Aeródromo Civil Público

- 1) Emitir Outorga de Autorização para Exploração de Aeródromos

c) O GOIA

- 1) Emitir Outorga de Autorização para Exploração de Aeródromos

d) O SRA

- 1) Emitir Outorga de Autorização para Exploração de Aeródromos

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 INTRODUÇÃO

Processo de trabalho referente à autorização para exploração de aeródromos civis públicos em conformidade com o Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, e a Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014.

O MPR estabelece, no âmbito da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, o seguinte processo de trabalho:

- a) Emitir Outorga de Autorização para Exploração de Aeródromos.

1.2 REVOGAÇÃO

Item não aplicável.

1.3 FUNDAMENTAÇÃO

Resolução nº 110, art. 38, de 15 de setembro de 2009 e alterações posteriores.

Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012.

Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014

Lei nº 7.565, de 19 de Dezembro de 1986

Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999

Portaria nº 455, de 08 de fevereiro de 2017

1.4 EXECUTORES DOS PROCESSOS

Os procedimentos contidos neste documento aplicam-se aos servidores integrantes das seguintes áreas organizacionais:

Grupo Organizacional	Descrição
GOIA_Administrativo	Grupo responsável pelas atividades administrativas da Gerência de Outorgas de Infraestrutura Aeroportuária
GOIA_Autorização Exploração Aeródromo Civil Público	Grupo responsável pela análise da documentação para autorização da exploração de aeródromo civil público

O GOIA	Gerente de Outorgas de Infraestrutura Aeroportuária
O SRA	Superintendente de Regulação Econômica de Aeroportos da ANAC.

1.5 ELABORAÇÃO E REVISÃO

O processo que resulta na aprovação ou alteração deste MPR é de responsabilidade da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA. Em caso de sugestões de revisão, deve-se procurá-la para que sejam iniciadas as providências cabíveis.

Compete ao Superintendente de Regulação Econômica de Aeroportos aprovar todas as revisões deste MPR.

1.6 ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO

O capítulo 2 apresenta as principais definições utilizadas no âmbito deste MPR, e deve ser visto integralmente antes da leitura de capítulos posteriores.

O capítulo 3 apresenta as competências, os artefatos e os sistemas envolvidos na execução dos processos deste manual, em ordem relativamente cronológica.

O capítulo 4 apresenta os processos de trabalho. Para encontrar um processo específico, deve-se procurar sua respectiva página no índice contido no início do documento. Os processos estão ordenados em etapas. Cada etapa é contida em uma tabela, que possui em si todas as informações necessárias para sua realização. São elas, respectivamente:

- a) o título da etapa;
- b) a descrição da forma de execução da etapa;
- c) as competências necessárias para a execução da etapa;
- d) os artefatos necessários para a execução da etapa;
- e) os sistemas necessários para a execução da etapa (incluindo, bases de dados em forma de arquivo, se existente);
- f) os documentos e processos administrativos que precisam ser elaborados durante a execução da etapa;
- g) instruções para as próximas etapas; e
- h) as áreas ou grupos organizacionais responsáveis por executar a etapa.

O capítulo 5 apresenta as disposições finais do documento, que trata das ações a serem realizadas em casos não previstos.

Por último, é importante comunicar que este documento foi gerado automaticamente. São recuperados dados sobre as etapas e sua sequência, as definições, os grupos, as áreas organizacionais, os artefatos, as competências, os sistemas, entre outros, para os processos de trabalho aqui apresentados, de forma que alguma mecanicidade na apresentação das informações pode ser percebida. O documento sempre apresenta as informações mais atualizadas de nomes e siglas de grupos, áreas, artefatos, termos, sistemas e suas definições, conforme informação disponível na base de dados, independente da data de assinatura do documento. Informações sobre etapas, seu detalhamento, a sequência entre etapas, responsáveis pelas etapas, artefatos, competências e sistemas associados a etapas, assim como seus nomes e os nomes de seus processos têm suas definições idênticas à da data de assinatura do documento.

2. DEFINIÇÕES

A tabela abaixo apresenta as definições necessárias para o entendimento deste Manual de Procedimento.

2.1 Expressão

Definição	Significado
Aeródromo civil	Significa um aeródromo destinado à operação de aeronaves civis. Pode ser usado por aeronaves militares, obedecidas as normas estabelecidas pela autoridade competente.
Aeródromo Civil Público	Significa um aeródromo civil aberto ao tráfego por meio de um processo de homologação de sua infraestrutura pela ANAC e destinado ao uso de aeronaves civis em geral, sendo admitida sua exploração comercial.
Plano de Outorga Específico	Documento, emitido pela SAC, após pedido de solicitante, utilizado para se iniciar o processo de autorização para exploração de aeródromo civil público

3. ARTEFATOS, COMPETÊNCIAS, SISTEMAS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Abaixo se encontram as listas dos artefatos, competências, sistemas e documentos administrativos que o executor necessita consultar, preencher, analisar ou elaborar para executar os processos deste MPR. As etapas descritas no capítulo seguinte indicam onde usar cada um deles.

As competências devem ser adquiridas por meio de capacitação ou outros instrumentos e os artefatos se encontram no módulo "Artefatos" do sistema GFT - Gerenciador de Fluxos de Trabalho.

3.1 ARTEFATOS

Nome	Descrição
Checklist de Documentos para Autorização para Exploração de Aeródromo Civil Público	Check-list com evidências necessárias para a outorga de autorização para aeródromo civil público
Decisão para Autorização para Exploração de Aeródromo Civil Público	Documento de "Decisão" quanto à autorização para exploração de aeródromo civil público
Extrato de Termo de Autorização	Extrato do Termo de Autorização para outorgar autorização para exploração de aeródromo civil público
Manual do SEI	Este documento possui a relação de links de diversos manuais disponibilizados no sítio Software Público Brasileiro do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão contendo entre outros procedimentos, os técnicos e operacionais a serem executados no SEI para realização das atividades de gestão dos documentos eletrônicos produzidos e recebidos pela ANAC, desde a sua produção até a destinação final.
Nota Técnica de Autorização para Exploração de Aeródromo Civil Público	Nota Técnica que trata da análise do pedido de Autorização para Exploração de aeródromo Civil Público
Ofício de Solicitação de Complementação de Documentação para Autorização para Exploração de Aeródromo Civil Público	Ofício decorrente da análise do pedido de autorização, por meio do qual se solicita a Complementação de Documentação
Resolução Nº 330, de 1º de Julho de 2014	Dispõe sobre a autorização para exploração de aeródromos civis públicos em conformidade com o Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012

Termo de Autorização de Autorização para Exploração de Aeródromo Civil Público	Documento que instrumentaliza a outorga de Autorização para Exploração de Aeródromo Civil Público, no qual constam as regras para a exploração de aeródromo civil público pelo autorizatário.
--	---

3.2 COMPETÊNCIAS

Para que os processos de trabalho contidos neste MPR possam ser realizados com qualidade e efetividade, é importante que as pessoas que venham a executá-los possuam um determinado conjunto de competências. No capítulo 5, as competências específicas que o executor de cada etapa de cada processo de trabalho deve possuir são apresentadas. A seguir, encontra-se uma lista geral das competências contidas em todos os processos de trabalho deste MPR e a indicação de qual área ou grupo organizacional as necessitam:

Não há competências descritas para a realização deste MPR.

3.3 SISTEMAS

Nome	Descrição	Acesso
SEI	Sistema Eletrônico de Informação.	https://sistemas.anac.gov.br/sei

3.4 DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELABORADOS NESTE MANUAL

Não há documentos ou processos administrativos a serem elaborados neste MPR.

4. PROCEDIMENTOS REFERENCIADOS

Procedimentos referenciados são processos de trabalho publicados em outro MPR que têm relação com os processos de trabalho publicados por este manual. Este MPR não possui nenhum processo de trabalho referenciado.

5. PROCEDIMENTOS

Este capítulo apresenta o processo de trabalho deste MPR. Ao final de cada etapa, encontram-se descritas as orientações necessárias à continuidade da execução do processo. A versão do presente MPR está disponível de forma mais conveniente em versão eletrônica, onde pode(m) ser obtido(s) o(s) artefato(s) e outras informações sobre o processo.

5.1 Emitir Outorga de Autorização para Exploração de Aeródromos

Avaliar Solicitação de Outorga de Autorização de Exploração de Aeródromos e Dar Proseguimento

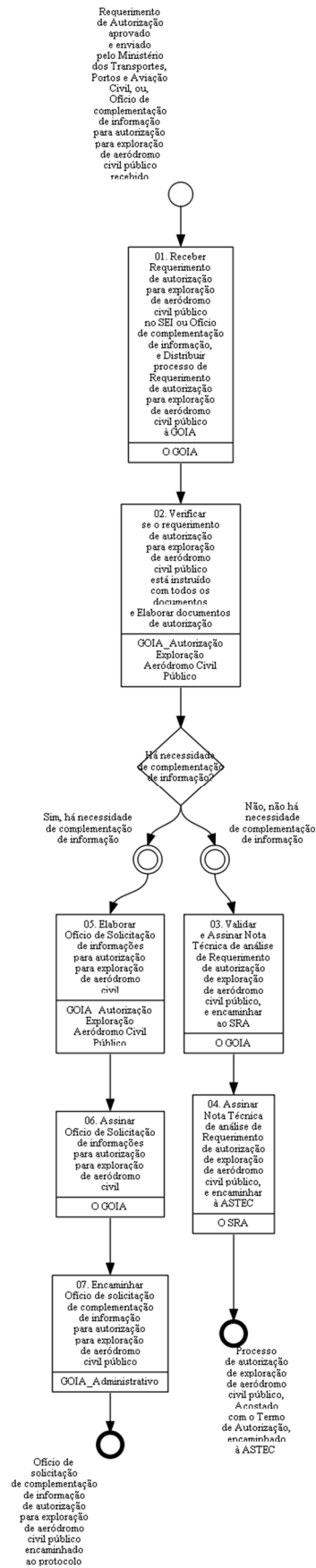
O processo contém, ao todo, 7 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Requerimento de Autorização aprovado e enviado pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, ou, Ofício de complementação de informação para autorização para exploração de aeródromo civil público recebido", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança algum de seus eventos de fim. Os eventos de fim descritos para esse processo são:

- a) Ofício de solicitação de complementação de informação de autorização para exploração de aeródromo civil público encaminhado ao protocolo.
- b) Processo de autorização de exploração de aeródromo civil público, Acostado com o Termo de Autorização, encaminhado à ASTEC.

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: GOIA - Novas Concessões, GOIA_Administrativo, GOIA_Autorização Exploração Aeródromo Civil Público, O GOIA, O SRA.

Para que esse procedimento seja executado de forma apropriada, o executor irá necessitar dos seguintes artefatos: "Checklist de Documentos para Autorização para Exploração de Aeródromo Civil Público", "Decisão para Autorização para Exploração de Aeródromo Civil Público", "Extrato de Termo de Autorização", "Manual do SEI", "Nota Técnica de Autorização para Exploração de Aeródromo Civil Público", "Ofício de Solicitação de Complementação de Documentação para Autorização para Exploração de Aeródromo Civil Público", "Resolução Nº 330, de 1º de Julho de 2014", "Termo de Autorização de Autorização para Exploração de Aeródromo Civil Público".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



01. Receber Requerimento de autorização para exploração de aeródromo civil público no SEI ou Ofício de complementação de informação, e Distribuir processo de Requerimento de autorização para exploração de aeródromo civil público à GOIA

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: O GOIA.

DETALHAMENTO: 1) Distribuir processo de Requerimento de Autorização para Exploração de Aeródromo Civil Público à

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Manual do SEI.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Verificar se o requerimento de autorização para exploração de aeródromo civil público está instruído com todos os documentos e Elaborar documentos de autorização".

02. Verificar se o requerimento de autorização para exploração de aeródromo civil público está instruído com todos os documentos e Elaborar documentos de autorização

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GOIA- Autorização Exploração Aeródromo Civil Público.

DETALHAMENTO: PROCEDIMENTO

1) Verificar se o requerimento está assinado pelo sócio administrador ou representante legal;

2) Verificar se o requerimento está instruído com os seguintes documentos (Art. 4º, Resolução nº 330, de 1º julho de 2014);

I) Cópia do ato do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil que tenha deferido o requerimento de delegação do aeródromo por autorização

II) Documentos Societários

a) Cópia do instrumento constitutivo consolidado ou instrumento constitutivo e alterações posteriores, caso existam, arquivados na Junta Comercial, elencando, no objeto social, a atividade regulada por esta Resolução.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, e relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros.

d) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

e) Documentos que comprovem a titularidade da propriedade, de direito de superfície, enfiteuse, usufruto, direito real de uso, ou de outro direito real compatível com o objeto da autorização e que lhe assegure a faculdade de usar ou gozar dos imóveis que constituirão o sítio aeroportuário, incluídos faixas de domínio, edificações e terrenos relacionados à exploração do aeródromo.

3) Elaborar, conforme modelos, Nota Técnica, Termos de autorização, Decisão e Extrato de Termo de Autorização

Obs.: Conforme Art. 4º, § 1º, da Resolução 330, de Resolução nº 330, de 1º julho de 2014, a apresentação dos documentos relacionados no art. 4º, inciso II, desta Resolução, que sejam encaminhados à ANAC pela Secretaria de Aviação Civil resultantes de pedido para deferimento da autorização pelo Ministro dos Transportes, Portos, e Aviação Civil, nos termos do Decreto nº 7.871/2012, serão considerados válidos para emissão do Termo de Autorização.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Nota Técnica de Autorização para Exploração de Aeródromo Civil Público, Termo de Autorização de Autorização para Exploração de Aeródromo Civil Público, Decisão para Autorização para Exploração de Aeródromo Civil Público, Extrato de Termo de Autorização, Checklist de Documentos para Autorização para Exploração de Aeródromo Civil Público, Resolução Nº 330, de 1º de Julho de 2014.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Há necessidade de complementação de informação?" seja "não, não há necessidade de complementação de informação", deve-se seguir para a etapa "03. Validar e Assinar Nota Técnica de análise de Requerimento de autorização de exploração de aeródromo civil público, e encaminhar ao SRA". Caso a resposta seja "sim, há necessidade de complementação de informação", deve-se seguir para a etapa "05. Elaborar Ofício de Solicitação de informações para autorização para exploração de aeródromo civil".

03. Validar e Assinar Nota Técnica de análise de Requerimento de autorização de exploração de aeródromo civil público, e encaminhar ao SRA

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: O GOIA.

DETALHAMENTO: 1) Validar e Assinar Nota Técnica de análise de Requerimento de autorização de exploração de aeródromo civil público

2) Encaminhar documentação ao SRA

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Manual do SEI.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "04. Assinar Nota Técnica de análise de Requerimento de autorização de exploração de aeródromo civil público, e encaminhar à ASTEC".

04. Assinar Nota Técnica de análise de Requerimento de autorização de exploração de aeródromo civil público, e encaminhar à ASTEC

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: O SRA.

DETALHAMENTO: 1) Aprovar Nota Técnica de análise de Requerimento de autorização de exploração de aeródromo civil público

2) Assinar Nota Técnica de análise de Requerimento de autorização de exploração de aeródromo civil público

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

05. Elaborar Ofício de Solicitação de informações para autorização para exploração de aeródromo civil

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GOIA- Autorização Exploração Aeródromo Civil Público.

DETALHAMENTO: Elaborar Ofício de Solicitação de informações para autorização para exploração de aeródromo civil, conforme modelo.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Manual do SEI, Ofício de Solicitação de Complementação de Documentação para Autorização para Exploração de Aeródromo Civil Público.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "06. Assinar Ofício de Solicitação de informações para autorização para exploração de aeródromo civil".

06. Assinar Ofício de Solicitação de informações para autorização para exploração de aeródromo civil

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: O GOIA.

DETALHAMENTO: Assinar Ofício de Solicitação de informações para autorização para exploração de aeródromo civil

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Manual do SEI.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "07. Encaminhar Ofício de solicitação de complementação de informação para autorização para exploração de aeródromo civil público".

07. Encaminhar Ofício de solicitação de complementação de informação para autorização para exploração de aeródromo civil público

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GOIA- Administrativo.

DETALHAMENTO: 1) Encaminhar Ofício de solicitação de complementação de informação para autorização para exploração de aeródromo civil público pelo SEI ao Protocolo;

2) Entregar o Ofício ao Protocolo, preencher caderno de protocolo e solicitar que assinem o recebimento do documento.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Manual do SEI.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de identificação de erros e omissões neste manual pelo executor do processo, a SRA deve ser contatada. Cópias eletrônicas deste manual, do fluxo e dos artefatos usados podem ser encontradas em sistema.